

## **LEI MUNICIPAL Nº 823 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Institui o mês “**Outubro Rosa**”, dedicado a ação de prevenção ao câncer de mama entre outras e de promoção da saúde da Mulher.

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** Fica instituído no calendário de eventos do Município de Araguinha, o Mês Municipal do “**Outubro Rosa**”, que tem como objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e entre outras, e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, a ser comemorado anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** No mês de **Outubro** de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama entre outras, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população feminina.

**Parágrafo único** O Poder Executivo devem desenvolver atividades incluindo, dentre outras;

- I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema”.
- IV- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.**

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICAÇÃO**

Justifica-se o presente Projeto de Lei, considerando a Lei Municipal que **“dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos da cidade de Araguinha a semana municipal da saúde da Mulher, que deverá ser comemorada anualmente durante a semana que recair o dia 18 de Outubro”**.

Outubro é o Mês de Conscientização sobre Câncer de Mama. O movimento popular internacionalmente conhecido como Outubro Rosa é comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, posteriormente com a aprovação do Congresso Americano o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

A história do Outubro Rosa remonta à última década do século 20, quando o laço cor-de-rosa, foi lançada pela Fundação Susan G. Komen for the Cure e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, em 1990 e, desde então, promovida anualmente na cidade ([www.komen.org](http://www.komen.org)).

A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois se tornou uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

O câncer é a segunda principal causa de morte nas Américas, onde se estima que 2,8 milhões de pessoas são diagnosticadas e 1,3 milhões de pessoas morrem de esse grupo de doenças a cada ano. Os tipos de câncer mais frequentes na região são, em homens, de pulmão, próstata e câncer colorretal, e nas mulheres, de mama, pulmão e câncer cervical. Se nenhuma ação for tomada, estima-se que haverá mais de quatro milhões de novos casos e 1,9 milhões de mortes em 2025 atribuídos aos vários tipos de câncer, impulsionado em parte pelo envelhecimento da população e mudança de estilos de vida.

Apesar de ser considerado um câncer de relativamente bom prognóstico, se diagnosticado e tratado oportunamente, as taxas de mortalidade por câncer de mama 3 continuam elevadas no Brasil, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados.

Em razão do exposto, peço aos nobres vereadores o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei.

Em 28 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

**Luiz Claudio de Souza**

**VEREADOR-PSB**